



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS DE NATAL E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA.

1.2. Tabela de itens:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	IMAGEM	RS UND	RS TOTAL
1	Locação, instalação, manutenção e retirada de Cascata de pisca led, blindadas e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt. Cor: branco quente.	15		278,79	4.181,85
2	Locação, instalação, manutenção e retirada de letreiro feliz natal, bidimensional, preenchido com cordão de pisca led blindado, uso externo, medindo 1,0m altura x 8,00m largura, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	1		4.250,85	4.250,85



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

3	Locação, instalação, manutenção e retirada de José contornado com mangueira luminosa led com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro (1,90m altura x 1,05m largura). Produzido em estrutura metálica robusta de metalon, galvanizada, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, para uso externo fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 4w de potência, na tensão de 127/220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	1		787,66	787,66
4	Locação, instalação, manutenção e retirada de Maria contornado com mangueira luminosa led com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro (1,30m altura x 0,85m de largura). Produzido em estrutura metálica robusta de metalon, galvanizada, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, para uso externo fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 4w de potência, na tensão de 127/220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	1		609,33	609,33
5	Locação, instalação, manutenção e retirada de manjedoura de Jesus contornado com mangueira luminosa led com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro (1,0m altura x 0,80m de largura). Produzido em estrutura metálica robusta de metalon, galvanizada, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, para uso externo fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 4w de potência, na	1		283,34	283,34



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	tensão de 127/220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.				
6	Locação, instalação, manutenção e retirada de arco de estrelas contornado com mangueira luminosa led com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro (1,0m altura x 3,00m de largura). Produzido em estrutura metálica robusta de metalon, galvanizada, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, para uso externo fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 4w de potência, na tensão de 127/220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	1		2.531,54	2.531,54
7	Locação instalação, manutenção e retirada de anjo (que ficará sob coluna romana) contornado com mangueira luminosa led com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro (2,15m altura x 1,80m largura). Produzidos em estrutura metálica robusta de metalon, galvanizada, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, para uso externo fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 4w de potência, na tensão de 127/220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	2		1.716,40	3.432,80
8	Locação, instalação, manutenção e retirada de vaca com 1,15m altura x 1,55m de largura, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02	1		598,46	598,46



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.				
9	Locação, instalação, manutenção e retirada de burro com 1,35m altura x 1,40m largura, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	1		647,53	647,53
10	Locação, instalação, manutenção e retirada de rei mago montado em camelo com 2,55m altura x 2,50m largura, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	3		1.545,73	4.637,19



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

11	Locação, instalação, manutenção e retirada de ovelha com 0,85m altura x 1,0m de largura, produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, bivolt, fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	1		351,97	351,97
12	Locação, instalação, manutenção e retirada de coluna arco com estrelas, confeccionada em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa led 13 mm com 36 lâmpadas por metro na cor azul. Descrição: Uma coluna no formato de arco meia lua com tamanho de 4,00 x 2,00 metros de altura, contornado com mangueira luminosa led 13mm e adornado com cordão de led blindado ou de uso externo em duas cores. Cinco estrelas de cinco pontas para o topo do arco, sendo uma estrela grande e duas médias e duas estrelas pequenas. A estrela grande, preenchida com cordão de led blindado ou de uso externo, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com	2		3.254,52	6.509,04



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.				
13	Locação, instalação, manutenção e retirada de anjo com ramos contornados com mangueira luminosa led com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro, medindo 1,30m altura x 1,85m largura. Produzidos em estrutura metálica robusta de metalon, galvanizada, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, para uso externo fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 4w de potência, na tensão de 127/220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	2		1.291,52	2.583,04
14	Locação, frete, instalação e manutenção de Pinheiro P 1,60m altura x 0,75m largura. Produzido em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	2		505,58	1.011,16
15	Locação, instalação, manutenção e retirada de 1 pinheiro M com estrelas (3,60m altura x 1,50m largura) produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com	1		1.022,33	1.022,33



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	mangueira luminosa led13mm e 36 lâmpadas por metro. preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (imagem de referência).				
16	Locação, instalação, manutenção e retirada de coluna de cinco estrelas de 3,30m altura x 0,50m largura, produzidos em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	8		798,32	6.386,56
17	Locação, instalação, manutenção e retirada de ramos com 5 estrelas para poste 2,00m altura x 2,30m largura, produzida em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro (no mínimo 30), mangueira de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto	5		1.210,59	6.052,95



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.				
18	Locação, instalação, manutenção e retirada de Trenó com 2 renas, 1,80m altura x 8,0m largura, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa 13mm e 36 lâmpadas por metro. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	1		1.893,74	1.893,74
19	Locação, instalação, manutenção e retirada de Árvore grande sextavada com estrelas 10m de altura máxima, 5,80m de diâmetro, produzida em estrutura metálica de metalon tubular quadrado, parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com no mínimo 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 50 estrobos que dispara o flash de xênon de 55 a 60 vezes por minuto com uma visibilidade de até 5km, material leve e resistente a chuva, 02 fios, para uso externo, na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de até 4w/m de potência, na tensão de 220v. Ponteira com estrela tridimensional medindo no mínimo 1,00m e no máximo 1,50m de altura.	1		27.143,16	27.143,16
20	Locação, instalação, manutenção e retirada de estrela P 0,28m x 0,28m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva	15		81,47	1.222,05



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.				
21	Locação, instalação, manutenção e retirada de estrela M 0,55m x 0,55m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	10		114,99	1.149,90
22	Locação, instalação, manutenção e retirada de estrela G 0,80m x 0,80m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com	5		131,61	658,05



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.				
23	Locação, instalação, manutenção e retirada de Túnel em formato triangular, preenchido com cordão de pisca led, blindado, para uso externo. Entradas com estrelas vazadas. Medindo 3,20m de altura x 4,40m largura x 6,0m comprimento. produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	1		28.667,21	28.667,21
24	Locação, instalação, manutenção e retirada de banner, medindo 2,50m altura x 1,50m largura, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm².	8		1.061,51	8.492,08



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	Estrutura revestida com chapa de alumínio composto revestido de Adesivo imprimax linha Digimax 0,10 de alta performance, com impressão digital de alta definição e adesivos recortados eletronicamente (Adesivos refletivos para destaque nas logomarcas das empresas patrocinadoras. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.				
25	Locação, instalação, manutenção e retirada de seis estrelas para poste, medindo 2,40m altura x 1,35m largura, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	14		1.079,01	15.106,14
26	Locação, instalação, manutenção e retirada de Noel no sino 2,0m altura x 0,70m largura, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm².	3		873,70	2.621,10



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	Estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto, acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.				
R\$ TOTAL LOTE 01					132.831,03

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	IMAGEM	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	Venda de Mangueira luminosa 13mm, IP 65, nca, com suporte para fixação da mangueira a cada 0,20cm aproximadamente. Cor: branco frio Unidade de medida: metro	500		26,35	13.175,00
R\$ TOTAL LOTE 02					13.175,00

1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A duração inicial da presente contratação terá o período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Os preços inicialmente contratados, serão reajustados, conforme Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

1.8. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, tendo como data-base vinculada à data do orçamento estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade de contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. O prazo para início da execução do serviço é de **5 (cinco) dias**, contados após a emissão da requisição e compra.

5.1.2. **A empresa vencedora será responsável pela locação, instalação, manutenção e retirada das estruturas** em conformidade com todas as normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização, fazendo as correções que forem necessárias para aprovação das estruturas, garantindo a integralidade e segurança dos mesmos.

5.1.3. Caso não seja possível a execução dos serviços na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação

5.1.5. A execução dos serviços não estará condicionada a uma quantidade mínima, podendo a Administração solicitar desde a execução de apenas um serviço ou mais, conforme a demanda específica. A prestação será realizada sob demanda, de acordo com a necessidade do setor.

5.1.6. Quanto da entrega/execução: A execução dos serviços será na Praça Municipal, na avenida XV de novembro, s/n, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond – Pr.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 112/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Fiscalização

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), conforme segue abaixo:

Administração - Luana dos Santos de Bairros	Matrícula: 2303289
Urbanismo – Rogerio Alves da Maia	Matrícula: 2303330

6.2. Fiscalização Técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

6.3. Fiscalização Administrativa

6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.4. Gestor do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4.8. Será designado como gestor do contrato, os senhores, conforme abaixo:

Administração - Ana Cristina dos Santos Segundo	Matrícula: 2303315
Urbanismo – Valderi Waczack	Matrícula: 2303319



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1. Os critérios de entrega e pagamento estabelecidos visam garantir que a contratação, seja realizado de acordo com os termos acordados no contrato e na proposta de preços, assegurando a qualidade do serviço e a satisfação das partes envolvidas.

7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme demanda das secretarias requisitantes, e conforme regras acima citadas.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme descritos nos itens 8.4 e 8.5.

8.4. Habilitação jurídica



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

- 8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.5.1.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

a). **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

8.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

8.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.4.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 146.006,03** (cento e quarenta e seis mil seis reais e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **04.122.0002.2005;**

Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

00280/00330 Recursos Ordinários;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Virmond - Pr, 03 de novembro de 2025.

Ana Cristina dos Santos Segundo
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 23003315